



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Agt. Contratação *Caribe*

Página nº *0088*

### ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

**Objeto:** Contratação artística do Show "JOÃO LUCAS & DIOGO", reconhecido regionalmente, através da empresa JL& A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, nas festividades da "XLII FESTA DA LAVOURA", com duração mínima de 01:40 horas, no dia 01/06/2024, a partir das 22h00.

Da Justificativa da Inexigibilidade: a Festa da Lavoura é uma festa que ocorre anualmente, de cunho cultural e de grande importância na tradição e história do município de Morro da Garça, sendo a expressão da arte local, motivando o convívio social da população e visitantes.

Assim, justifica a necessidade da Contratação artística do Show "JOÃO LUCAS & DIOGO", reconhecido regionalmente, através da empresa JL& A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, nas festividades da "XLII FESTA DA LAVOURA", com duração mínima de 01:40 horas, no dia 01/06/2024, a partir das 22h00.

A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, em caráter gratuito, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade. Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Artigo 74, II, da Lei 14.133, se torna viável a contratação por meio de inexigibilidade.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Diante de todo o material artístico colecionado, podemos afirmar que o show, preenche todas as hipóteses para enquadramento na hipótese de inexigibilidade.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Ademais, é importante se ressaltar, que acompanha em anexo a este documento, diversos materiais que indicam parte das inúmeras contratações do show em todo o Brasil.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o artista atende aos requisitos acima mencionados.

*Caribe*

*Demia*  
*Monomaf*

*Jonas*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Agt. Contratação *Carvalho*

Página nº *0089*

Da Formalização da Demanda e Autorização de Abertura de Processo: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epigrafe.

Da Compatibilidade de Previsão dos Recursos Orçamentários: Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Inexigibilidade de Licitação, bem como atestado a disponibilidade financeira.

**INÍCIO DA SESSÃO**

Na data de 11/03/2024, às 13:00 h teve início a etapa para analisar a proposta apresentada, bem como todos os documentos necessários para contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3492/2022.

**RELATÓRIO DE PROPONENTE**

Participou deste procedimento a proponente abaixo relacionada:

JL & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.743.947/0001-62, com sede na Rua Quitéria, 551, Bairro: Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710.460, neste ato representada por João Antônio de Vasconcelos Filho, brasileiro, solteiro, músico, RG nº: MG 15.214.702, CPF nº: 085.269.786-40, residente e domiciliado na Av. Protásio de Oliveira Penna, 282, Apto. 201, Bairro: Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575.360.

**RELATÓRIO DA PROPOSTA ESCRITA**

Item	Proponente	Valor Total
01	JL & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME	R\$ 70.000,00

A proponente, L & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.743.947/0001-62, apresentou, juntamente com a proposta, toda documentação exigida no edital e, após conferência das mesmas foi declarada habilitada no certame.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: Por ser o profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, cuja contratação é efetuada por meio

*Carvalho*

*Carvalho*

*Monard*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Agt. Contratação                     

Página nº 0090

de seu empresário exclusivo e, o valor da contratação está dentro do valor cobrado pelo profissional em outros shows de mesma natureza. Além disso, por ter comprovado todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:** Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade de licitação.

A Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa JL & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.743.947/0001-62, com sede na Rua Quitéria, 551, Bairro: Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710.460, neste ato representada por João Antônio de Vasconcelos Filho, brasileiro, solteiro, músico, RG nº: MG 15.214.702, CPF nº: 085.269.786-40, residente e domiciliado na Av. Protásio de Oliveira Penna, 282, Apto. 201, Bairro: Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575.360, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

**ENCERRAMENTO**

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, sendo declarada encerrada em 11/03/2024, às 13h30.

Morro da Garça /MG, 11 de março de 2024.

                      
Aúdio Imadeu de Silva

Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

                      
Patrícia Pereira de Lima

                    

                      
Lair Eduarda Pereira Lima